



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PROCESSO Nº 9.904/2026 – SESAN/PMA

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE

ART. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, certifico que os itens da Ata de Registro de Preços nº 011/2024 – SEMINFRA/PMB, originária do PREGÃO SRP Nº. 90025/2024 – SEMINFRA/PMB, são compatíveis com objeto demandado pela Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua.

Ademais, demonstra-se a vantagem da adesão em decorrência da desnecessidade de movimentar a máquina pública em uma nova licitação, que demandaria novas publicações e ainda, demasiado tempo para sua conclusão quando em comparação com a adesão e, ainda, é necessário observar que a SESAN não tem contrato vigente que atenda a demanda premente deste processo.

Outrossim, conforme a pesquisa de preços anexada aos autos, foram verificados os preços unitários de cada item e comparados com os valores unitários da ata de registro de preços pretendidas e confirmada a vantajosidade econômica em aderir a referida ata.

Desta forma, estando robustamente justificada e comprovada a vantajosidade, remete-se essa justificativa.

Ananindeua/PA, 23 de julho de 2026

Yasmin Sodré da Paixão
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua